



CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

- ESTÂNCIA BALNEÁRIA -

LEI COMPLEMENTAR N° 060 DE 10 DE ABRIL DE 2012

AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EXTINGUIR O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO MUNICIPAL EXCLUINDO DO ANEXO I, QUADRO DE PESSOAL PARTE PERMANENTE, DA LEI N° 1.733 I DE 29 DE OUTUBRO DE 2003.

MARIA ELIZABETH NEGRÃO SILVA, Prefeita Municipal de Iguape - Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica extinto o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico Municipal, constante da Lei n° 1.733 de 29 de outubro de 2003.
- Art.2º- Fica excluído do anexo II, Quadro de Pessoal Parte Permanente, da Lei n° 1.733 de 29 de outubro de 2003, o cargo de Assessor Jurídico Municipal, conforme tabela abaixo:

| Denominação | Nº de emprego | Ret. | requisito | Tab |
|-------------------|---------------|------|--|-----|
| Assessor Jurídico | 03 | 10 | Ensino superior em Direito e registro na OAB | II |

- Art.3º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.4º- Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 10 DE ABRIL DE 2012

Maria Elizabeth Negrão Silva
Prefeita Municipal